



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 428/2022 - PRES/DPL

Em 06 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.517/2022 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 29 de novembro e 06 de dezembro de 2022.

Atenciosamente.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.517/2022

Dispõe sobre a extinção do cargo de Braçal do Quadro Geral de Servidores do Município de Araucária, previsto na Lei nº 1704, de 11 de dezembro de 2006, conforme estabelece.

Art. 1º Fica em extinção o cargo de Braçal, previsto no Subgrupo I – Tabela A, alínea “a”, do parágrafo único, do art. 8º, da Lei nº 1704, de 11 de dezembro de 2006, com perfil profissiográfico constante no Anexo IV, da Lei nº 1704, de 11 de dezembro de 2006, que possui 150 (cento e cinquenta) vagas, com 96 (noventa e seis) vagas ocupadas atualmente.

§ 1º Para os servidores do cargo em extinção ficam assegurados os direitos previstos em lei, especialmente aqueles previstos na Lei nº 1704, de 11 de dezembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura).

§ 2º Havendo vacância do cargo de Braçal, por qualquer das formas previstas no art. 35 da Lei nº 1703 de 11 de dezembro de 2006, o cargo ficará automaticamente extinto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 06 de dezembro de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente

